



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5746, de 18 de fevereiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), na unidade orçamentária que segue:

Órgão14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade.....02 Distritos Municipais
Função20 Agricultura
Subfunção.....606 Extensão Rural
Programa352 Melhoria Urbana e Rural
Projeto/Atividade.....1.255 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações – 1033 – R\$ 3.000.000,00
Recurso.....1145 Pimes Badesul

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária devido a assinatura do Contrato de abertura de crédito fixo entre o Badesul e o Município de Bento Gonçalves, nº 28/2013, autorizado de acordo com Lei Municipal nº 5.405 de 29 de dezembro de 2011, através do Programa Pimes-Badesul.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (n) no 115. 93
e publicado (n) no (n)
Em 18/02/2014